

RECOPIADOR SERGIPANO.

Subscreve-se para esta Folha em Maruin na casa do Sr. José Pinto de Carvalho, na Villa das Lazareiras na do Sr. Padre José Joaquim de Campos, e nesta Villa, na Typographia a 25000. por trimestre, pagos adiantados; e vendem-se numeroz avulsos.

Sede justos se quereis ser livres;

Sede unidos se quereis ser fortes.

(WASHINGTON.)

VILLA CONSTITUCIONAL DA ESTANCIA. TYPOGRAPHIA DE SILVEIRA E C.^ª

Relatorio apresentado d' Assembléa Geral Legislativa, pelo Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios da Justiça, em a Sessão Ordinaria de 1855.

(CONTINUADO DO NUMERO 127.)

Administração da Justiça Civil.

A Administração da Justiça Civil foi, pela disposição provisoria, que ácerca d'ella se annexou ao Código do processo Criminal, desembaraçada de muitas delongas, trapaças e chicanas, que as Leis, e o uso do Fôro tinham introduzido, em prejuizo da brevidade, e talvez do conhecimento da verdade; entretanto a concisão com que se fizerão tantas, e tão graves reformas em vinte e tantos Artigos, não podia deixar de dar causa a que muitas duvidas, e embaraços se suscitassem.

As Partes, os Procuradores, e mesmo alguns Advogados estão como desorientados; clamores se ouvem de toda parte, porem muitos não tem fundamento razoavel; são d'aquelles, que acompanhão, e por muito tempo desacreditão as reformas, que ferem, ou deslocão interesses privados: outros porem tem justo fundamento, julgo por tanto necessario constancia, e discernimento para conservar o que de util se estabeleceo, e esclarecer o que em verdade he duvidoso, ou obscuro.

A Administração de Orfãos não soffreu alteração consideravel pelo novo Código; somente se tirou parte da jurisdicção contenciosa aos seus Juizes, e deo-se nova fórma á sua nomeação: o artigo que coartou a jurisdicção contenciosa não está redigido com

toda a clareza, e talvez por isso venha a dar lugar a muitas questões de competenciar.

A Administração do patrimonio dos orfãos não foi melhorada, e ainda se não acautelou a falta, que teve a Lei do 1.^o de Outubro de 1828, respeito á nomeação de Thesoureiro.

A extincção dos Ouvidores de Comarca, que erão Provedores de Orfãos, tornando os Juizes mais absolutos na disposição administrativa dos bens dos Orfãos, não sei se lhes será util, ou vantajosa; a experiencia he quem nos poderá esclarecer.

Aquí cumpre-me notar que o Código do Processo na generalidade de suas disposições parecia extinguir a Conservatoria Britanica, o que todavia se não pôde verificar por se oppor aos Tratados em vigor. O Conservador ultimamente nomeado, Magistrado intelligente, e Membro do Corpo Legislativo, não deixará de vos propor a solução de muitas duvidas, que occorrem a respeito do modo de verificar o exercicio de sua jurisdicção, tanto civil, como criminal.

Tambem pelo novo Código, extinguindo-se as Ouvidorias, se extinguiu a Conservatoria dos Indios, que pertencia aos Ouvidores das Comarcas, e deixou-se de prover sobre a administração dos terrenos, que se achão aforados. Não sei quanto occorre a este respeito nas outras Provincias; sei porem que nesta o Conservador dos Indios, não só era Juiz de suas causas civeis, e crimes, mas tambem de facto era Administrador dos seus bens.

Huma parte das Sesmarias, que os Indios possuíão em Mangaratiba, S. José d'El-Rei,

S. Lourenço, e Aldêa de S. Pedro de Cabo Frio desde muito tempo, se acha usurpada; huma outra parte acha-se aforada, ou arrendada a diversos Coloaos, que comprarão a Indios o uso fructo, e pagão modico fôro annual à Conservatoria. Poucos Indios existem hoje em S. José, em S. Lourenço, e em Mangarantiba. Na Aldêa de S. Pedro, e Valença existe maior numero, pela distancia em que se achão do Arsenal da Marinha, que muito concorreo para a quasi extincção dos das outras Aldêas. Os Indios existentes estão de posse ainda de parte de suas Sesmarias; he porem notavel a facilidade com que elles as alienão.

O foro das terras, que se achão occupadas por Colonos, que reconhecem o dominio directo dos Indios, era recebido nesta Cidade por hum Thesoureiro, que para esse fim existia; a cobrança era promovida pelo Conservador, e Escrivão da Conservatoria. Este dinheiro era despendido com esmolos a Indios aleijados, cegos, e velhos; com festas, azeite, e cera para as Matrizes de S. Lourenço, S. Bernabé, e S. Pedro; com ordenado aos Sacristães, e ao Escrivão da Conservatoria; e muitas vezes com projectadas medições das Sesmarias, das quaes nunca os Indios tirarão proveito.

A' vista do exposto he evidente a necessidade de algumas medidas, e providencias da Assembleia Geral a este respeito.

Minha opinião he que os Indios sejam emancipados, e tenham a livre administração das terras, de que estão de posse; e que das aforadas, e bem assim do dinheiro existente em cofre, se faça doação ao Hospital dos Lazaros desta Côrte, para as administrar, e receber seus fôros, e applical-os á sustentação, e curativo dos Lazaros depois de deduzido o necessario para satisfação das despesas, que anteriormente se achavão a cargo da Conservatoria.

Negocios Ecclesiasticos.

Neste ramo de Administração, só tenho de apresentar-vos o estado da Capella Imperial, em cumprimento do disposto no §. 3. do Artigo 25 da Lei de 15 de Novembro de 1831.

Existem actualmente na Capella Imperial

105 Empregados; a saber: 8 Monsenhores; 20 Conegos; 14 Capellães Cantores; 5 Mestres de Ceremonias; 4 Confessores; 5 Thesoureiros, 2 do Thesouro, Alfaias, e Guarda cera, e 3 da Sacristia; 10 Sacristas; 4 Varredores; 2 Masseiros; 2 Sineiros; 1 Escrivão; 1 Mestre de Armador; 2 Organistas; 2 Mestres de Capella; 25 Musicos; 1 Encrespador; 1 Andador da Irmandade do Santissimo Sacramento da Capella.

Ha alem disso 2 Capellães Aposentados, e 6 Musicos Jubilados.

Passando-se para o Ministerio da Fazenda os ordenados dos Aposentados e Jubilados, a despeza d'esta Repartição com os Empregados, guisamento, cera, armação, hostias, lavagem etc., deve montar a 48:500:000 réis; entretanto convem que a Assembleia Geral decrete os mesmos 50:000:000 réis dados no corrente anno financeiro, visto que a Musica actual tem falta de vozes, e que podem occorrer algumas despesas extraordinarias com o concerto da Capella, na qual o Inspector informa recear ruina; accrescendo a isso a necessidade de alguns paramentos, e roupas novas.

Secretaria d'Estado.

A Secretaria d'Estado tem, alem do Official Maior, oito officiaes; este numero porem não he sufficiente para o laborioso expediente, que tem accrescido a esta Repartição. A sua organização interna conviria ser alterada, dividindo-a em classes, segundo os diversos ramos d'Administração hoje a seu cargo, para o que seria indispensavel que o Governo fosse auctorizado a admittir mais dois officiaes, e a conferir alguma gratificação aos que, nomeados Chefes das referidas Classes, mais se distinguissem neste novo serviço, para servir de estimulo aos outros, com o que muito se facilitaria o seu expediente.

A experiencia tem mostrado que os dois Correios, á que a Lei do Orçamento do futuro anno financeiro reduzio õs quatro, que existião, não são sufficientes para o serviço desta Repartição; este numero não parecerá excessivo, logo que se attenda a que dois estão diariamente empregados, hum na Secretaria, e outro ás ordens do Ministro; e que, sendo susceptiveis de adoccerem, o ex-

pediente sofrerá necessariamente, logo que isso aconteça.

O arbitrio de chamar-se em tal caso Soldados do Corpo de Permanentes, alem de ser contrario á disciplina e boa ordem, que convem conservar neste Corpo, a experiencia tem mostrado tambem, que he mais oneroso á Fazenda Publica, e prejudicial ao expediente da Secretaria d'Estado. Parece-me portanto de absoluta necessidade a conservação dos mesmos quatro Correios, como até o presente.

Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Maio de 1855.

Honorio Hermeto Carneiro Leão.

A Provincia de *S. Pedro do Sul*, que n'outro tempo merecera o appellido de *Celeiro* do Brasil pela abundancia com que abastecia de trigo as Provincias circunvisinhas, e ainda a Bahia, Pernambuco, Maranhão, e Pará, vio quasi repentinamente abandonada a cultura desse cereal por lhe ter dado a ferrugem, ao que alias he muito commum na Europa, onde os lavradores, por não terem outros ramos de cultura mais lucrativos, todas as vezes que lhes sobrevêm taes calamidades, se vêm reduzidos á miseria. Neste rico torrão d'America porem a natureza foi mais prodiga, e os lavradores se não devem acobardar com esses contratempos, especialmente nas Provincias do Sul, cujo clima benigno lhes offerece, como á porfia, mil recursos. A creação do gado em hum paiz, rico de extensas campinas, já he hum recurso, de que se podem tirar as mais transcendentas vantagens: as charquearias, o fabrico da manteiga e do queijo, o cortume dos couros, e o novo processo, pelo qual se obtem a gelatina, são ramos de commercio, que offerecem seguros e avultados lucros.

Em 1815 a Provincia de *S. Pedro do Sul* exportou para esta Capital 288,447 alqueires de trigo, 497,280 arrobas de charque, 521,960 chifres, 520,168 couros, etc.; nessa época a sua população apenas era de 70,656. Hoje, que essa população terá naturalmente triplicado, só nos quatro primeiros mezes do corrente anno têm sido exportadas para esta mesma capital perto de 408,155 arrobas de

charque, as quaes vendidas pelo preço medio de 1\$600 produzem em Rs. 2,104,926\$200. Ora, se só o artigo charquearia he tão productivo, quem poderá aconselhar que abandonem esse ramo de commercio, por hum outro, que por certo não offerece taes vantagens?

Quanto ao milho, he fóca de duvida a utilidade da sua cultura, e o que se publicou a este respeito em hum Jornal do Rio Grande não he novo, pois já em 1796 hum Estrangeiro havia descoberto, que do milho se podia tirar huma farinha superior á do trigo. Nós julgamos á proposito traduzir aqui a observação, que fez o sabio Mr. *Desloges*.

« O gosto, que observei em certos animaes, pelo sabugo do milho, ou trigo da Turquia, quando debulhado dos grãos, me fez crer que esta espiga podia conter huma substancia nutritiva, e não menos util, do que o seu fructo. Sabia de mais, que no Piemonte apanhão as espigas verdes, quando são ainda da grossura de hum dedo, e dellas fazem hum deliciozo manjar. Communiquei a minha opinião ao Cidadão *Helffinger*, Ministro da Republica Franceza, em Valair, e elle me aconselhou a tirar algum proveito das minhas observações, que podião ser da mais transcendente utilidade, caso fossem bem fundadas. Até aqui cuido, que se não faz outro uso do sabugo do milho, alem de condemna-lo ao fogo. Eis aqui os resultados, que obtive dos meus ensaios.

Depois de ter feito bater sabugos de milho bem sêcos, como se faz com a cevada, os fiz reduzir á farinha em hum moinho de trigo ordinario: mandei ao depois, que na minha presença se fizesse pão com esta farinha pelo processo ordinario, e o resultado foi alem da minha espectação, porque todos concordarão, que este pão era melhor do que aquelle, que de ordinario se usa no campo, e he evidente, que misturado com hum pouco de fermento, conseguir-se-ha hum pão tão nutritivo quão agradável. Eu aqui só posso indicar a utilidade da descoberta, e estou persuadido de que aperfeiçãoando-se o processo obter-se-hão os melhores resultados: pesso que se dê attenção á alvura do miolo do sabugo. Creio tambem que esta farinha só, ou

misturada com avêia seria hum bom alimento para os cavallos, bois, carneiros, etc.; pode-se fazer igualmente excellente pulvilho, superior ao de que usamos, pela sua fineza. Se este processo merecer approvação, sentir-se-ha a urgencia de animar a cultura do milho, que se deve reconhecer como a mais util, porque he a unica conhecida nas Indias e na America do Sul.

(Do Jornal do Commercio.)

INDUSTRIA.

Multiplicadas experiencias tem mostrado, que o couro curtido não se damnifica mergulhando na agoa, que neste estado não he sujeito a ser ruído dos bixos, e que não se gasta com o choque das vagas. Segundo estes principios, julgou-se que seria grande economia substituil-o ao cobre, ao zinco, e á madeira, para forro das embarcações. Hum Navio que partio de Inglaterra a fazer huma longa viagem, tendo sido forrado de sola, e voltando do Oceano austral, depois de huma auzencia de 36 mezes, se achou no melhor estado possivel; encontrando-se mesmo a sola mais dura do que antes da partida, e inteiramente preservada do bixo.

(Revista Britanica.)

SABARA'.

Avizo interessante.

Nodia 15 deste mez teve lugar a applicação das sanguisugas indigenas, apanhadas, duas legoas e meia distante desta Villa, na alagoa denominada — Carmo, e em huma povoação conhecida por a denominação de Santo Antonio do rio abaixo. Nenhuma duvida deixão de serem legitimas, e produzirem os mesmos effeitos, como as que nos vem da Europa: ellas forão examinadas, e applicadas, por o Medico Mr. Arthur Olearys a huma Senhora, e a hum homem, que se achavão com inflamações inferiores; pegarão com promptidão, e produzirão o effeito dezejado. O mesmo Facultativo observon assemelharem-se na configuração ás sanguisugas Inglezas.

(Do Vigilante, extraido do D. de P.)

VARIÉDADES.

.... A moral será sempre inutil em quanto suas lições não se apoyarem no exemplo e vontade dos governantes. Os Povos serão corrompidos em quanto aquelles que os governão não sentirem o interesse que a elles mesmos resulta de serem virtuosos; debalde a Religião ameaçará os mortais com a colera divina para desvia-los dos vicios e da maldade; envão lhes prometterá as recompensas de huma outra vida para chama-los á virtude; a voz poderosa dos reis, as recompensas e castigos da vida presente serão sempre os meyoys mais ellicazes para pôr em acção entes occupados de seus interesses actuais e que apenas se lembrão da sua factura sorte. A moral mais demonstrada pôde mui bem convencer hum pequeno numero de pensadores, mas não influirá sobre as acções de hum Povo inteiro só não quando ella for sancionada pela auctoridade Suprema. (Holbach.)

— Bem raras vezes os aulicos imitão as virtudes dos Reis; caprichão antes em seguir-lhes os vicios e defeitos. Os cortezãos de Alexandre andayão com a cabeça inclinada para hum lado, porque o Rei tinha esse costume; não fôra melhor imitar o espirito elevado do vencedor de Dario?

(Do Brasileiro.)

PENSAMENTOS.

Consultai a natureza, ella vos ensinará a ser contente sem riquezas; escutai a avareza, ella vos ensinará a de ser pobre no meio das riquezas.

— He igualmente perigoso brincar com hum leão, e com hum Principe. O brinquedo tanto com hum, como com outro, tem resultados tristes. (Oxenstirn.)

ANNUNCIOS.

Fugio ao Padre Francisco Antonio Ferreira Castro, hum escravo de nome Luiz, crioulo bem retinto, gago, alto, grosso do corpo, nariz afilado, e pés malfeitos: he official de capateiro, mestre d'assucar, e tocador de viola; quem o conduzir a seu Sr. no Engenho Serraria, será generosamente gratificado.